



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.442, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pela Secretária de Educação e Cultura para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Cleide Maria Monari Semenzato, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO**, portadora do RG nº 13.690.274-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente Social", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.443, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o

MUNICÍPIO DE CARDOSO e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 001/2023**, oriundo da Dispensa nº 030/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 092/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUARIOS DO SUS**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG 19.582.648-6 SSP/SP, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária da Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 001/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.444, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 3 de 5

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 001/2023**, oriundo da Dispensa nº 030/2022 – Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 092/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de Assistente de Administração;

RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Projetos e Convênios; e,

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.445, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, CONCURSO E LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", e, **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", para, **sob a presidência do primeiro**, integrarem a Comissão Permanente de Licitações para atuar em processos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, no período de janeiro a março de 2023.

Artigo 2º - Na ausência do Presidente desta Comissão fica designado como Presidente Substituto um dos membros titulares integrantes desta.

Artigo 3º - Compete a esta Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar suas decisões sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral ou sua alteração ou cancelamento;

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

Parágrafo Único - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão, caso seja necessário, deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação de documentos, pedidos de inscrição e demais outros atos.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitações desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 4 de 5

desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.446, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA
PARTICIPAÇÃO COMO
MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor **FABRÍCIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.447, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA
PARTICIPAÇÃO COMO
MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de

janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.448, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA
PARTICIPAÇÃO COMO
MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "**ESCRITURÁRIO**", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023- DISPENSA Nº
030/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
PROCESSO Nº 092/2022**

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CARDOSO E
SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR
MENDES DE BARROS"

CNPJ: 56.363.807/0001-43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 5 de 5

OBJETO: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, que deve ser executado em conformidade com a Lei 13.019/14 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) - Repasse mensal: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33504300 01

FONTE DE RECURSO: Municipal

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023. Vigência - 31/01/2024 - Prefeito Municipal - Jair César Nattes.

.....